

DESPACHO DE 30 DE MARÇO DE 2021

Processo nº: 23123.001035/2021-16
Interessado: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN.
Assunto: Arquivamento.
DECISÃO: Tendo em vista os autos do processo em referência e com fulcro no art. 6º I do Anexo I ao Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e no Despacho nº 243/2021/CORREGEDORIA/GM/GM-MEC, de 5 de março de 2021, da Corregedoria bem como no Despacho nº 1161/2021/CGA/GAB/SE/SE-MEC, de 17 de março de 2021, da Secretaria-Executiva, ambas unidades deste Ministério, cujos fundamentos adoto, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, acolho as conclusões, e determino o arquivamento do presente feito, nos termos do parágrafo único do art. 144 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

MILTON RIBEIRO
Ministro de Estado da Educação

DESPACHO DE 30 DE MARÇO DE 2021

Processo nº: 23000.016440/2017-31
Interessado: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro.
Assunto: Designação de nova comissão de processo administrativo disciplinar. Irregularidades relativas à progressão e à promoção de servidores.
DECISÃO: Tendo em vista o disposto nos autos do processo em referência, e com fulcro no Parecer nº 01060/2020/CONJUR-MEC/CGU/AGU, de 10 de setembro de 2020, da Consultoria Jurídica, e no Despacho nº 1254/2021/CGA/GAB/SE/SE-MEC, de 3 de março de 2021, da Secretaria-Executiva, ambas unidades do Ministério da Educação - MEC, cujos fundamentos e recomendações adoto, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, rejeito as conclusões da Comissão de Inquérito e designo novo trio processante, a fim de apurar as possíveis irregularidades relativas à progressão e à promoção de servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, bem como para apurar outras irregularidades que porventura surjam no curso de seu trabalho e guardem conexão com tais fatos. Recomenda-se especial atenção ao prazo prescricional.

MILTON RIBEIRO
Ministro de Estado da Educação

DESPACHO DE 30 DE MARÇO DE 2021

Processo nº: 23000.014534/2012-61
Interessado: Associação das Ursulinas de Ribeirão Preto.
Assunto: Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social - CEBAS.
DECISÃO: Tendo em vista o disposto nos autos do processo em referência, e com fulcro no Parecer nº 01053/2020/CONJUR-MEC/CGU/AGU, de 10 de setembro de 2020, da Consultoria Jurídica bem como no Despacho nº 995/2020/DP4/GAB/SE/SE-MEC, de 6 de outubro de 2020, da Secretaria-Executiva, ambas deste Ministério, cujos fundamentos adoto, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, conheço do recurso interposto pela entidade e nego-lhe provimento, mantendo na íntegra a decisão constante da Portaria nº 618, de 13 de setembro de 2018, item 6 do Anexo, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES, publicada no Diário Oficial da União de 14 de setembro de 2018, que indeferiu o pedido de renovação do Certificado de Entidades Benéficas de Assistência Social.

MILTON RIBEIRO
Ministro de Estado da Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA CONJUNTA Nº 3, DE 26 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:
Art. 1º Fica recredenciada, pelo período de 05 (cinco) anos, a Fundação da Universidade Federal do Paraná para o Desenvolvimento da Ciência, da Tecnologia e da Cultura - FUNPAR, CNPJ nº 78.350.188/0001-95, para atuar como fundação de apoio à Universidade Federal do Paraná - UFPR, conforme o Processo nº 23000.028811/2020-22.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES
Secretário de Pesquisa e Formação Científica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

PORTARIA CONJUNTA Nº 1, DE 26 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:
Art. 1º Fica recredenciada, pelo período de 05 (cinco) anos, a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FUNAEPE, CNPJ nº 10.482.039/0001-46, para atuar como Fundação de Apoio à Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD, conforme o Processo nº 23000.025018/2020-71.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES
Secretário de Pesquisa e Formação Científica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

PORTARIA CONJUNTA Nº 2, DE 26 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:
Art. 1º Fica recredenciada, pelo período de 05 (cinco) anos, a Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde - FIOTEC, CNPJ nº 02.385.669/0001-74, para atuar como fundação de apoio à Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ, conforme o Processo nº 23000.029928/2020-23.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES
Secretário de Pesquisa e Formação Científica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

PORTARIA CONJUNTA Nº 4, DE 26 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:
Art. 1º Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação Fundação Arthur Bernardes - FUNARBE, CNPJ nº 20.320.503/0001-51, a atuar como fundação de apoio ao Observatório Nacional - ON, conforme o processo nº 23000.028259/2020-72.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES
Secretário de Pesquisa e Formação Científica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

PORTARIA CONJUNTA Nº 5, DE 26 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:
Art. 1º Fica recredenciada, pelo período de 05 (cinco) anos, a Fundação de Pesquisas Florestais do Paraná - FUPEF, CNPJ nº 75.045.104/0001-11, para atuar como Fundação de Apoio à Universidade Federal do Paraná - UFPR, conforme o Processo nº 23000.007055/2020-06.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES
Secretário de Pesquisa e Formação Científica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

PORTARIA CONJUNTA Nº 6, DE 26 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:
Art. 1º Fica considerada cumprida a condicionante estabelecida na Portaria Conjunta nº 165, de 8/12/2020, publicada no Diário Oficial da União de 10/12/2020, que renovou a autorização para a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, CNPJ nº 18.720.938/0001-41, atuar como fundação de apoio ao Instituto de Estudos Avançados - IEAv, conforme o Processo nº 23000.025392/2020-77.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES
Secretário de Pesquisa e Formação Científica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

PORTARIA CONJUNTA Nº 7, DE 26 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:
Art. 1º Fica considerada cumprida a condicionante estabelecida na Portaria Conjunta nº 166, de 8/12/2020, publicada no Diário Oficial da União, de 10/12/2020, que renovou a autorização para a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, CNPJ nº 18.720.938/0001-41, atuar como fundação de apoio ao Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, conforme o Processo nº 23000.025412/2020-18.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES
Secretário de Pesquisa e Formação Científica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

PORTARIA CONJUNTA Nº 8, DE 26 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:
Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 01 (um) ano, para a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Computação Científica - FACC, CNPJ nº 06.220.430/0001-03, atuar como fundação de apoio ao Instituto Nacional de Tecnologia - INT, conforme o Processo nº 23000.002369/2021-95.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES
Secretário de Pesquisa e Formação Científica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

PORTARIA CONJUNTA Nº 9, DE 26 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:
Art. 1º Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia - FACTO, CNPJ nº 03.832.178/0001-97, a atuar como fundação de apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense - IFF, conforme o Processo nº 23000.030530/2020-30.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES
Secretário de Pesquisa e Formação Científica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

